

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA  
REDAÇÃO FINAL  
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 2.069-B, DE 2002**

Aprova o ato que outorga permissão à FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL DE ESPLANADA - FUNDESP para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Esplanada, Estado da Bahia.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 124, de 31 de janeiro de 2002, que outorga permissão à Fundação de Desenvolvimento Educacional de Esplanada - FUNDESP para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Esplanada, Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

Deputado MAURÍCIO RANDS  
Presidente

Deputado PAULO MAGALHÃES  
Relator